

Resolução CRH nº02, 31 de março de 2010.

Institui Grupo de Trabalho para discussão do Regimento Interno do CRH

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 12.984/05 no art.44,i ncs.XIV, XX e demais dispositivos legais e considerando a necessidade de atualização e adequação do regimento interno do CRH, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho/GT que terá por objetivo a discussão do Regimento Interno do CRH, objetivando adequação à legislação vigente e às normas do CNRH com alterações necessárias no texto em vigor.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho/GT será composto por representantes de 4 entidades membros do CRH representadas pela FAEPE,SRHE,CONSUBITURY, MPPE e indicados pelo plenário do Conselho na Reunião extraordinária de 31.03.2010.

Art. 3º – As entidades indicadas informarão o nome do seu representante à Secretaria Executiva do CRH até 05(cinco) dias uteis da publicação desta resolução.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho elegerá, na 1ª reunião, entre seus membros ,1 coordenador e 1 relator.

Art. 5º - O trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho/GT deverá ser concluído no prazo de 60 dias da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada do coordenador ao Presidente do CRH.

Parágrafo único: A proposta de regimento deverá ser trabalhada juntamente com Secretaria Executiva do Conselho que fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º - A Secretaria Executiva submeterá a proposta de Regimento ao plenário do CRH, em reunião extraordinária a ser convocada para tal finalidade.

Art. 7º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 março de 2010.

João Bosco de Almeida
Presidente do CRH